



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Réveillon constitui um evento de relevância sociocultural, destinado à integração da comunidade, ao lazer e à valorização das tradições locais. A presença de uma banda qualificada é fundamental para garantir a animação e participação popular, bem como proporcionar repertório variado e adequado ao perfil do público. Também contribui para a imagem institucional positiva do Município, além de estimular o turismo regional e a movimentação econômica na data.

II. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

() CONSTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO

(X) NÃO HÁ PLANO DE CONTRATAÇÕES (PAC) E/OU AINDA ESTÁ SENDO REALIZADO, POR DECISÃO DESTA ADMINISTRAÇÃO.

III. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(x) OS BENS/SERVIÇOS TÊM NATUREZA COMUM

() OS BENS/SERVIÇOS TÊM NATUREZA ESPECIAIS

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme descrito na tabela do item 1 - OBJETO DA SOLICITAÇÃO

V. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Banda Novo Milênio

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO *(obrigatório)



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DO PROBLEMA COMO UM TODO

A necessidade consiste na contratação de banda com experiência comprovada, capaz de fornecer apresentação musical ao vivo com duração 4 horas, abrangendo ritmos adequados a bailes de virada de ano (ex.: sertanejo, popular brasileiro, bandinhas típicas, música de baile, pop/rock leve, entre outros). A contratação de uma banda musical é viável, necessária e compatível com os objetivos culturais do Município de Nova Boa Vista, garantindo a realização eficiente e atrativa do Baile de Réveillon.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

*(obrigatório)

() A LICITAÇÃO ATENDERÁ O PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO

(X) A LICITAÇÃO NÃO IRÁ APLICAR O PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO

Trata-se de aquisição de um único item. O parcelamento da solução não é vantajoso, pois o desmembramento por itens enseja a impossibilidade de operacionalização técnica e desvantagem econômica, dessa forma poderá haver um padrão nos produtos solicitados.

IX. RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município; evitar sobrepreço e superfaturamento; assegurar que as cláusulas da contratação sejam executadas fielmente, conforme quantidades e qualidade inerentes ao prestador.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Os fiscais que constam na portaria 7556/25 devem cumprir com seu papel.

INDICAÇÃO DE FISCAL PARA ESTA CONTRATAÇÃO: Carla A. C. Machado

(X) PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

() HOUVE PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS COMO:

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(X) OS BENS/SERVIÇOS QUE SE PRETENDE SÃO AUTÔNOMOS E PRESCINDEM DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

() OS BENS/SERVIÇOS QUE SE PRETENDE NÃO SÃO AUTÔNOMOS

XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

(X) VERIFICOU-SE QUE NÃO HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS

() PODE HAVER IMPACTO AMBIENTAL COMO:

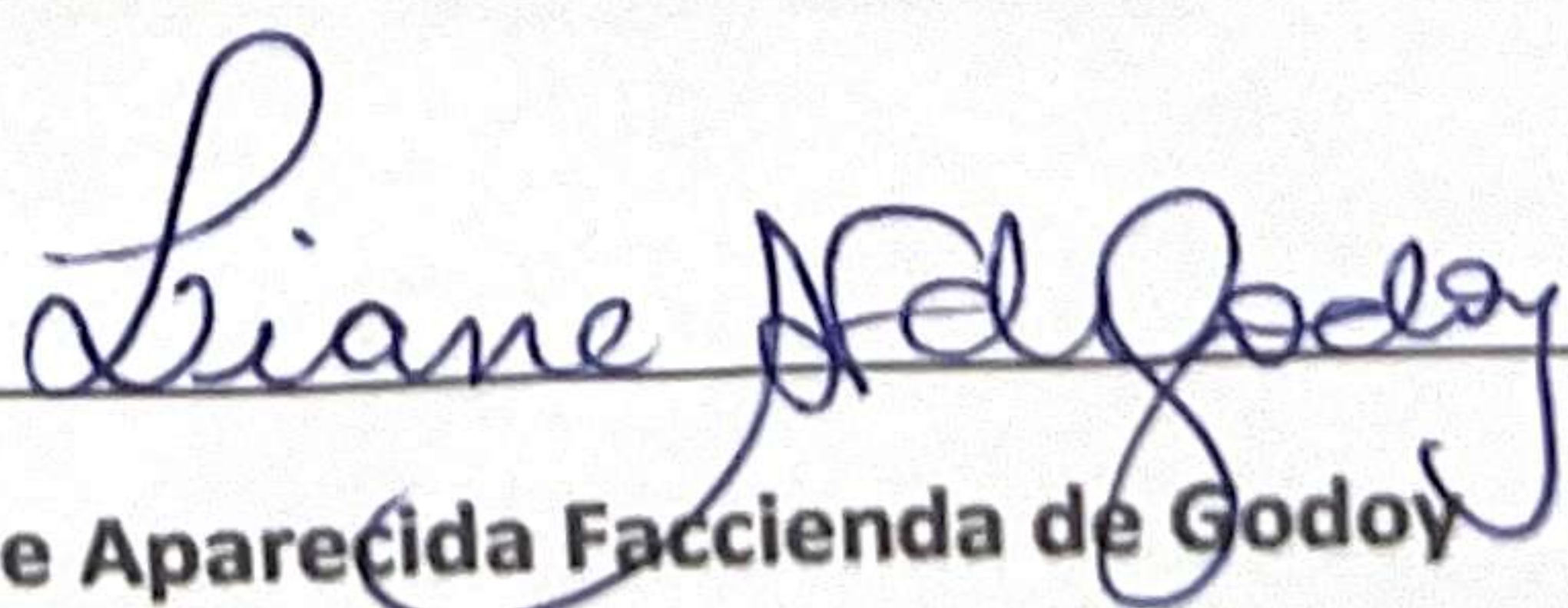
XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE *(obrigatório)

TENDO EM VISTA A DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXISTENTE E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DESCRITA ACIMA DECLARAMOS QUE A CONTRATAÇÃO É VIÁVEL, ATENDENDO AOS PADRÕES E PREÇOS DE MERCADO.

(X) A RESPECTIVA ETP CONTEMPLA TODOS OS ELEMENTOS DO ART. 18, §1º

() A RESPECTIVA ETP CONTEMPLA APENAS OS ELEMENTOS MÍNIMOS, EM RAZÃO DA BAIXA COMPLEXIBILIDADE/BAIXO VALOR DO OBJETO.

Nova Boa Vista, 26 de novembro de 2025.


Liane Aparecida Faccienda de Godoy

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto